

MUNICÍPIO DE PIUMA

LEI Nº 628 DE 04 DE SETEMBRO DE 1995

(Autoria: Veradora Odila Pimentel)

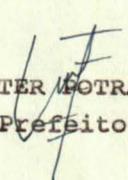
Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Piúma decreta e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada rua "JORNALISTA OTO LARA RESENDE" a rua localizada à esquina com a Av. Guido Brunini e paralela à rua Antônio Marques registrada no cadastro da Prefeitura como rua Projetada.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 04 de setembro de 1995.

  
VALTER GOTRATZ  
Prefeito